



TERMO DE ADITAMENTO nº 003/SMPED/2023 ao CONTRATO nº 022/SMPED/2019

PROCESSO ELETRÔNICO N°6065.2019/0000242-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação, compreendendo o fornecimento de link de dados com velocidade de 50 Mbps, com garantia de banda, conectividade para acesso à Internet e fornecimento dos equipamentos necessários, inclusive roteadores, modems, solução de segurança, em regime de disponibilidade de 24x7x365 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana), conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o período de 36 meses, renováveis até o limite estabelecido pela legislação vigente.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N°022/SMPED/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 31/10/2023, SOB CLÁUSULA RESOLUTIVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, CNPJ nº08.082.743/0001-60, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar - Centro - São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS**, Chefe de Gabinete Substituto, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº780, Torre A e Torre B – Santo Amaro – SÃO PAULO/SP – CEP: 04709-110, telefone: (11) 4313-4620, neste ato representada pelo seu representante legal, o Gerente Executivo de Vendas, Sr. **Carlos Fernando Meira Filho**, portador do RG.: [REDACTED] SSP/BA e CPF.: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento e resolvem aditar o Contrato nº022/SMPED/2019, conforme autorização contida no despacho do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2023, período durante o qual o contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, independentemente de concordância da **CONTRATADA**, no caso de realização de novo contrato com o mesmo objeto ou similar.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITAMENTO.

2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 70.284,48 (setenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para cobertura da presente prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 5.857,04 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos);

2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2023, onerarão a dotação orçamentária nº 36.10.14.126.3011.2.818.33.90.40.00.00, consubstanciada nas Notas de Empenho nºs 104.226/23 e 104.232/23, sendo que para o exercício subsequente onerarão dotações próprias à época vigente, observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 022/SMPED/2019**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

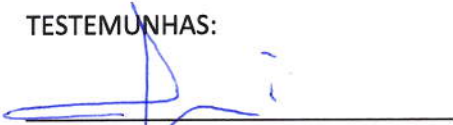

ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS
Chefe de Gabinete Substituto
SMPED

Carlos
Fernando
Meira Filho

Assinado de forma
digital por Carlos
Fernando Meira Filho
Dados: 2023.11.06
15:21:37 -03'00'

CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO
Gerente Executivo de Vendas
CLARO S/A.

TESTEMUNHAS:


Nome: Carla Renata Camargo Silva
R.G.: ██████████


Nome: Marcos Rogério Lozano Lopes
R.G.: ██████████